

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba-MG

Capitão Franklin de Castro, 1.085
(34) 3855-1201/1405

CNPJ 18.602.048/0001-00
Centro

Cx. Postal 01
Fax: (34) 3855-1518/1254

E-mail: pmrp@denet.com.br

LEI Nº 1056 DE 12/JUNHO/ 2002.

Dispõe sobre a criação do
DIMTUR "Divisão Municipal de Turismo"
e contém outras disposições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAIBA, Estado de Minas Gerais, Decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criada a DIMTUR "Divisão Municipal de Turismo" dentro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para exercer as seguintes atividades:

- I- Planejar, elaborar e coordenar a execução dos estudos de base definidos como necessários a manutenção do Sistema Municipal de Turismo.
- II- Planejar e implantar uma política de incentivos ao turismo em âmbito municipal.
- III- Planejar e executar campanhas que visam motivar o mercado do turístico em suas áreas potenciais.
- IV- Planejar e executar pesquisas junto as fontes primárias e secundárias para o levantamento de informações e procedimentos normativos que alimentarão e irão consolidar o Sistema Municipal de Turismo.
- V- Planejar, implantar e manter serviços de estatísticas, analisando o comportamento da oferta da demanda turística, mensurando a possibilidade, eficiência e produtividade dos serviços turísticos existentes.
- VI- Elaborar programas e projetos com a finalidade de promover demanda turística.
- VII- Organizar calendários de eventos de interesse turístico a serem realizados no município.
- VIII- Divulgar as realizações, atrativos, bens e serviços turísticos do Município, veiculando-se em todos os níveis e por todos os meios de comunicação.
- IX- Elaborar, manter informativo turístico do município, tendo em vista áreas potenciais que devam ser atingidas.
- X- Manter contatos com o público em geral, empresas, entidades, autoridades para prestação ou troca de informações turísticas.

João Gutierrez de Castro
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba-MG



Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065
Tel.: (34) 3855-1201/1405

CNPJ 18.602.045/0001-00
Centro

Cx. Postal 01
Fax: (34) 3855-1518/1254

Cep 38.810-000

E-mail: pmp@dsnet.com.br

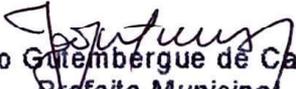
Rio Paranaíba - MG

- XI- Manter postos para prestação das informações para o público em geral empresas e entidades , devidamente aparelhados com material auxiliar para divulgação dos atrativos , bens e serviços do município.
- XII- Assessorar e informar o empresariado nacional e estrangeiro a respeito de incentivos que possam incrementar a ampliação e aprimoramento da infra estrutura do município.
- XIII- Viabilizar a implantação de um sistema de controle de qualidade do produto turístico.
- XIV- Promover opções de turismo para a população de baixa renda.
- XV- Administrar complexos turísticos públicos.

Art.º 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a criar por Decreto o Conselho Municipal de Turismo e seu Regimento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário , entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Mando portanto a todas as autoridade a quem o conhecimento e execução desta pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAIBA, 12 DE JUNHO DE 2002.


João Gutemberg de Castro
Prefeito Municipal


José Ivan Mendes
Sec. Munic. Adm. e Finanças